



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e a **HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

3.1.2 Os serviços serão realizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a emissão da Solicitação de Fornecimento, no Município de Erval Velho/SC, conforme orientação da contratante, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M ²	100	R\$ 1.204,79	R\$ 120.479,00
02	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA E OUTROS SÍMBOLOS, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30 CM COM PINTURA REFLETIVA APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	1.500	R\$ 38,72	R\$ 58.080,00
03	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE	M	60.000	R\$ 8,44	R\$ 506.400,00

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=10 CM APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021				
04	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	M ²	50	R\$ 268,11	R\$ 13.405,50
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 698.364,50					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização da **Tabela SINAPI**: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 698.364,50 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública do Municipal, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, como pinturas de faixas de pedestres, ondulações transversais, demarcação de estacionamentos, instalação de placas, dispositivos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. Uma boa sinalização proporciona mais segurança e orientação aos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo esta indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de itens que necessitam de padronização, sendo necessário que apenas um prestador de serviço execute.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O resultado final esperado é a consolidação de uma malha viária plenamente sinalizada, segura e funcional, onde a manutenção preventiva e a expansão planejada assegurem o bem-estar dos cidadãos e a eficiência da mobilidade urbana.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 05 de maio de 2026.

Pedro Osmar Pratto;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina